Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 990, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.215, de 06/12/2018, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 850.948,05 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de junho de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 04/06/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 990/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: suplementação

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	466	09.22.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000	32.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	443	09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000
2	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	900,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	645	12.01.20.606.6001.2.316.339039.01.1100000
3	222	07.01.08.122.4008.2.317.339039.01.5100000	1.400,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	212	07.01.08.122.4008.2.152.339030.01.5100000
4	447	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000	790,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	410	09.01.12.362.2003.2.063.339030.01.1100000
5	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000	109.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000
6	214	07.01.08.122.4008.2.152.339039.01.5100000	4.700,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	225	07.01.08.244.4002.2.131.339039.01.5100000
7	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000	118.858,05	Anulação Parcial ou Total de Dotação	62	05.01.28.843.9002.0.006.469071.01.1100000
8	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000	1.300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	62	05.01.28.843.9002.0.006.469071.01.1100000
9	473	09.22.12.361.2001.2.046.339039.05.2200006	200.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	437	09.21.12.361.2001.1.005.449051.05.2200006
10	473	09.22.12.361.2001.2.046.339039.05.2200006	360.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	452	09.21.12.361.2001.2.041.449030.05.2200006
11	523	09.42.12.365.2002.2.060.339039.01.2130000	22.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	519	09.42.12.365.2002.2.060.339030.01.2130000

Total Decreto..... **850.948,05**